



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
GERÊNCIA DE BOLSAS

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ESPECIAL**  
**ANO LETIVO: 2023**

**TÍTULO DO PROJETO**

**AUXÍLIO À COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA COMPUTACIONAL**

A **Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Computacional / Faculdade de Engenharia do campus Juiz de Fora** faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Especial** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 01 vaga para **bolsista** e 00 vaga(s) para **voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

**1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Especial** terá a duração máxima de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo bolsista. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), divulgado na página da Gerência de Bolsas, até o dia 10 do mês corrente. A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuar no mês integral deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente ao Setor de Bolsas, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

**1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação; ou seja, antes do aluno ter sido incluído no SIGA.

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

**2 NORMAS DO PROGRAMA**

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fim de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da [Gerências de Bolsas](#) da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.



2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.**

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos à unidade Acadêmica. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento ocorrerá de ofício ou por solicitação do orientador e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

**Observação:** A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual poderá ser digitada pelo orientador.

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

Essa proposta engloba a realidade diuturna da gestão universitária de um curso de graduação da UFJF, de modo que o aluno bolsista irá auxiliar em diversos expedientes técnicos, acadêmicos e administrativos que envolvem a coordenação do curso. Assim sendo, o bolsista irá apoiar diretamente a coordenação em atividades relacionadas a processos acadêmicos diversos, revisão de créditos para integralização curricular, adaptação aos currículos de 2009, 2018 e 2023, apoio na gestão dos horários dos períodos de oferecimento das disciplinas e auxílio na coleta e tabulação de dados estatísticos gerais sobre o curso. O mesmo também prestará auxílio, de modo especial, na gestão e manutenção do site e mídias sociais da Engenharia Computacional, atuando para garantir a permanente atualização dos mesmos, além de trabalhar com softwares e ferramentas computacionais específicas, prestando apoio direto aos coordenadores em temas afetos às diversas áreas do curso. Ainda, caberá ao bolsista ajudar no atendimento aos alunos, via e-mail, telefone e de modo presencial, cooperando com inúmeras ações e procedimentos destinados a garantir o funcionamento operacional, acadêmico e administrativo, do Curso de Graduação em Engenharia Computacional.



## **4 INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos cursos listados: Engenharia Computacional, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Ciências Exatas;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019**.

4.2 - Ademais, **é desejável também que o candidato atenda ao seguinte:**

4.2.1 - tenha alguma experiência administrativa;

4.2.2 - possua conhecimentos em programação *web* (*word press*), sobretudo no que se refere à edição e atualização de *sites*;

4.2.3 - saiba utilizar adequadamente *softwares* básicos de escritório (pacote *office*), especialmente planilhas e dados do *excel*;

4.2.4 - conhecimento sobre atualização e manutenção de mídias sociais, bem como aplicativos de edição de imagens e vídeos

4.3 - Para realizar a inscrição o(a) discente interessado(a) deverá, durante o prazo de inscrição deste processo de seleção, preencher devidamente o formulário, bem como, anexar histórico escolar e comprovante de matrícula ativa no curso. Link de acesso: <https://forms.gle/w1V4R7BwDPXX86vZ8>

## **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de:

a) Avaliação do histórico escolar e entrevista;

b) Avaliação de experiência do candidato conforme item 4.2 deste edital;

5.1.1 - Critério(s) de desempate: IRA

## **6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO: 24/05/2023 até 30/05/2023

LOCAL:

Exclusivamente *on-line* junto à Secretaria Administrativa do Curso de Engenharia Computacional. O candidato deverá preencher atentamente o formulário de inscrição em: <https://forms.gle/w1V4R7BwDPXX86vZ8>

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 01/06/2023 (período da tarde)

LOCAL:

Sala da Secretaria Administrativa do Curso de Engenharia Computacional localizada no segundo andar do Prédio DCC/Estatística/Engenharia Computacional

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 02/06/2023 até as 22|h

LOCAL:

O resultado será publicado no site do curso: <https://www.ufjf.br/engcomputacional/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
GERÊNCIA DE BOLSAS

Juiz de Fora, 24 de Maio de 2023.

---

**Prof. Dr. Elson Magalhães Toledo**

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Computacional

Faculdade de Engenharia / Instituto de Ciências Exatas

Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF